



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4276141/2025

Senhor Coordenador , em exercício,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006553/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	7/4/2025
Justificativas:	4238424, 4238792, 4238746		
Requerentes:	(1) Nathalia Alves da Mota Caitano (2) Alexandre Rodrigues de Almeida (3) Olimpia do Espirito Santo	Matrícula:	(1) 2075 (2) 1894 (3) 2074
Cargo:	(1) Técnica Judiciário (2 e 3) Militar	Lotação:	(1 e 3) SEALC/COAUC/SEAUD (2) SEAUD/COAUC/SEACO
Chefia:	(1, 3) Priscylla Souza de Sá (2) Lucilene Goudinho Ferreira	Cargo:	(1, 2 e 3) Chefe de Seção

JUSTIFICATIVA (1)

"O [Manual de Organização do STM](#), Ato Normativo STM 831/2025 (4225497), estabelece como **atribuição da SEALC** a atividade de "Realizar auditorias nos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU, inclusive naqueles relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)". Atividade, esta que deve seguir as técnicas e práticas internacionais atreladas ao profissional de auditoria.

O curso em questão traz por **conteúdo programático**: A Função da Auditoria Interna; Teoria da Agência, Governança e Auditoria Interna no Setor Público; Governando a Função de Auditoria Interna; Planejamento Estratégico da Auditoria Interna; Riscos para Auditores Internos no Setor Público; Criação de Valor, Riscos e Controles Internos; Conceitos fundamentais sobre risco; Estruturas de Controle e de Gestão de Riscos; O Papel da Auditoria Interna no GRC; Auditoria Interna Baseada em Riscos (AIBR); Implementando a AIBR em Três Estágios; e Trabalhos Individuais de Auditoria Interna.

Ademais, ele é recomendado a profissionais em início de carreira ou nível trainee/júnior em Auditoria Interna Governamental; objetiva capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

Para a referida servidora, que foi empossada nas últimas semanas, o citado curso aborda conceitos básicos de auditoria interna, com enfoque no Setor Público; estabelece Planejamento Estratégico para a Auditoria Interna; expõe os Riscos para Auditores Internos no Setor Público, abarcando definições, como executar inventários de riscos, ensina a verificar e diferenciar os riscos inerentes dos residuais, quais as respostas a serem feitas nos casos em que haja riscos, além de identificar quais são os perfis de riscos; como fazer o gerenciamento de riscos corporativos; as estruturas de controle e de gestão de riscos, especificando e pormenorizando cada uma delas; explicar o papel da auditoria interna no GRC; destrinchar a Auditoria Interna Baseada em Risco, inclusive, com a elucidação de todos os estágios da AIBR, com a elaboração do plano, a estimativa dos recursos, a seleção dos trabalhos, o desenvolvimento do universo de auditoria; o planejamento, a execução e a comunicação dos resultados, com o respectivo monitoramento."

JUSTIFICATIVA (2)

"O servidor é lotado na Seção de Auditoria Contábil, o referido curso possui o condão de capacitá-lo nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da auditoria interna governamental cujas competências seguem descritas no [Ato Normativo STM n.º 540/2022](#).

Ademais, busca cumprir o Plano de Capacitação Anual - PAC-Aud/SEAUD (3996211), previsto para o Exercício de 2025, aprovado pelo Ministro-Presidente, por meio do Despacho PRSTM n.º 3996212."

JUSTIFICATIVA (3)

"O [Manual de Organização do STM](#), Ato Normativo STM 831/2025 (4225497), estabelece como **atribuição da SEALC** a atividade de "Realizar auditorias nos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU, inclusive naqueles relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)". Atividade, esta que deve seguir as orientações prescritas pelas Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020.

O curso em questão traz por **conteúdo programático**: A Função da Auditoria Interna; Teoria da Agência, Governança e Auditoria Interna no Setor Público; Governando a Função de Auditoria Interna; Planejamento Estratégico da Auditoria Interna; Riscos para Auditores Internos no Setor Público; Criação de Valor, Riscos e Controles Internos; Conceitos fundamentais sobre risco; Estruturas de Controle e de Gestão de Riscos; O Papel da Auditoria Interna no GRC; Auditoria Interna Baseada em Riscos (AIBR); Implementando a AIBR em Três Estágios; e Trabalhos Individuais de Auditoria Interna."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 3)

"A principal necessidade da contratação deste curso é capacitar a servidora nos conceitos e técnicas de Auditoria Interna.

O ganho direto reside no domínio das Novas Normas Globais e Orientações – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e sua aplicação prática e a atualização dos conhecimentos sobre as normas, leis e regulamentos aplicáveis à temática e o aperfeiçoamento da capacidade analítica e de comunicação, competências fundamentais para a elaboração de relatórios de auditoria.

Ante a isto, almeja-se que a servidora seja imbuída das competências apropriadas e suficientes para o alcance dos objetivos específicos atrelados a atividade de auditor interno, que culmina em agregar valor à instituição por meio da propositura de recomendações que melhorem a eficiência, eficácia e efetividade dos processos e procedimentos administrativos.

Ademais, busca cumprir o Plano de Capacitação Anual - PAC-Aud/SEAUD (3996211), previsto para o Exercício de 2025, aprovado pelo Ministro-Presidente, por meio do Despacho PRSTM (3996212)."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2)

A principal necessidade da contratação deste curso é capacitar a servidora nos conceitos e técnicas de Auditoria Interna.

O ganho direto reside no domínio das Novas Normas Globais e Orientações – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e sua aplicação prática e a atualização dos conhecimentos sobre as normas, leis e regulamentos aplicáveis à temática e o aperfeiçoamento da capacidade analítica e de comunicação, competências fundamentais para a elaboração de relatórios de auditoria.

Ante a isto, almeja-se que a servidora seja imbuída das competências apropriadas e suficientes para o alcance dos objetivos específicos atrelados a atividade de auditor interno, que culmina em agregar valor à instituição por meio da propositura de recomendações que melhorem a eficiência, eficácia e efetividade dos processos e procedimentos administrativos.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4231874		
Nome do evento:	Curso AUDI 2 EOP		
Instituição organizadora:	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil		
Local:	Online		
Período de realização:	14 a 16/5/2025	Valor:	R\$ 2.500,00 (Valor unitario) Total - R\$ 7.500,00*
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta Atualizada* 4261896

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** (folder retirado do site da instituição promotora do evento 4225396) seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

“ (...) 19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007
“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no Curso AUDI 2 EOP , na modalidade <i>Online</i> , a ser realizado nos dias 14 a 16 de maio de 2025 . Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil , CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor total de R\$ 7.500,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4254614 e 4254611.
4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados conforme justificativas apresentadas. Neste sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **Curso AUDI 2 EOP**, na modalidade *online*, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
5. Cabe ressaltar que o presente curso consta no **Planejamento de Cursos Externos, conforme planilha 4097385, no Processo 028435/24-00.165**.
6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.
7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
- a. à **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação;

b. à **ASLIC**, para análise e parecer.

CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.

De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício.

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 11/04/2025, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 11/04/2025, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 11/04/2025, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4276141** e o código CRC **B7A5854D**.